O tema do STF de número 148 trata sobre a Individualização de créditos de litisconsortes para efeito de fracionamento do valor principal da execução contra a Fazenda Pública O tema do STF de número 148 afirma que A interpretação do do art alterado e hoje do art da Constituição da República permite o pagamento dos débitos em execução nos casos de litisconsórcio facultativo